



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



**CAMPEONATO GOIANO DE PROFISSIONAIS DA TERCEIRA
DIVISÃO – 2025**

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2025, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas:

ABD FUTEBOL CLUBE, AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA – ASEEV, BOM JESUS ESPORTE CLUBE, CRIXÁS ESPORTE CLUBE, GUANABARA CITY FUTEBOL CLUBE, ITUMBIARA ESPORTE CLUBE, MINEIROS ESPORTE CLUBE, PIRES DO RIO FUTEBOL CLUBE e SANTA HELENA ESPORTE CLUBE.

CAPÍTULO – II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2025 e à Segunda colocada, o de Vice-Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2025, as quais passarão automaticamente a integrar a Divisão de Acesso (2ª Divisão) de Profissionais, no ano de 2026, juntamente com a associação terceira colocada do Campeonato.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo dos atletas

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2025, atletas profissionais e não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – SUBSTITUIÇÃO ADICIONAL POR CONCUSSÃO CEREBRAL – Amparado nas alterações promovidas pelo IFAB nas Regras do Jogo, com o objetivo de preservar a integridade física dos atletas e manter incólume o equilíbrio esportivo e paridade de armas durante a partida, a regra da Substituição Adicional Permanente por Concussão será adotada.

PROCEDIMENTO – A Regra do Jogo estabeleceu procedimento padrão para a efetivação de uma substituição: • As substituições por concussão cerebral poderão ser efetuadas: o Imediatamente depois que se produza uma concussão cerebral ou suspeita de sua existência; o Após o pertinente reconhecimento dentro ou fora do campo de jogo; o Em qualquer outro momento quando ocorrer ou houver suspeita de concussão cerebral, mesmo no caso de o jogador ter sido submetido a um exame médico e retornado à partida. • Caso a equipe decida realizar a substituição devido à concussão, o árbitro principal ou o quarto árbitro será informado. Deverá ser utilizado um cartão de substituição de cor branca, que será entregue antes da partida pelo árbitro ao médico de cada equipe. No final da partida, o cartão branco deverá ser devolvido ao árbitro e, se utilizado, deverá constar o número do atleta substituído e a assinatura do médico da equipe. • O médico do clube será o profissional responsável por entregar o cartão de substituição específico de concussão (cartão branco) diretamente ao quarto árbitro. Uma vez consumada a substituição por concussão, definida com o ato da entrada do atleta substituído em campo de jogo, o médico do clube não poderá mais alterar a cor do cartão de substituição. • Não será permitido a um jogador que sofra uma concussão ou seja suspeito de ter sofrido volte à partida.

OPORTUNIDADES DE SUBSTITUIÇÃO • A substituição por concussão não entra no cálculo de oportunidades de substituição normal. • No entanto, se uma substituição normal for realizada ao mesmo tempo que uma substituição por concussão, uma oportunidade de substituição será deduzida. • Quando uma equipe tiver aproveitado todas as oportunidades normais de substituição, ela não poderá usar uma substituição de concussão para efetuar uma substituição normal. • Quando houver uma substituição por concussão, a equipe adversária poderá utilizar um substituto adicional, em uma oportunidade adicional (caso necessário), por qualquer motivo. Em outras palavras, a equipe adversária terá uma substituição a mais, além daquelas 5 (cinco) previstas no parágrafo anterior deste artigo, independentemente de já ter esgotado os 3 (três) atos de substituição. Caso tenha sido utilizado os 3 (três) atos de substituição sem a realização das 5 (cinco) substituições normais, o ato adicional poderá ser utilizado somente para a substituição adicional referente à substituição por concussão executada pela equipe adversária.

EQUIPE DE ARBITRAGEM • O árbitro principal e os demais árbitros, especialmente o quarto árbitro: • Não estarão envolvidos na decisão sobre se o jogador deve ser substituído, nem decidirão se deve substituir o jogador por um substituto normal ou por concussão; • Não decidirão se a lesão (na qual ocorreu uma concussão ou há suspeita que tenha ocorrido) se qualifica para usar uma substituição de concussão cerebral; • Oferecerão o suporte necessário em caso de concussão ou suspeita que tenha ocorrido a lesão, bem como informarão ao capitão, o técnico ou a equipe médica daquela equipe, se suspeitarem que o jogador precisa de atenção médica; • Apoiarão a decisão tomada pela equipe médica da equipe sobre se um jogador lesionado deve continuar no jogo. Neste caso, é possível que o árbitro tenha que adiar o reinício da partida até que o jogador tenha deixado o campo de jogo; • Informarão a autoridade competente se verificarem que foi feita uma utilização incorreta da substituição por concussão cerebral.

§ 3º – Iniciada a 6ª Rodada, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive para os casos de retorno de atletas emprestados, e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvadas as hipóteses de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 4º – As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 21 (vinte e um) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

Art. 5º – Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre o máximo de 20 (vinte) atletas que constem do boletim de atletas e consequentemente da súmula, o mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 23 anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/2002, de acordo com decisão do Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 02 de julho de 2025.

§ Único – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que constem do boletim de atletas, o número mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 23 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 2002, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 6º – O Campeonato Goiano da Terceira Divisão – Edição 2025 será disputado em uma única Fase, em turno único, mando de jogo conforme Tabela, contagem corrida de pontos ganhos.

Art. 7º – As 03 (três) associações melhor colocadas (campeã, vice-campeã e terceira colocada), quais sejam, as 03 (três) com o maior número de pontos ganhos, conquistam acesso ao Campeonato Goiano de Profissionais da Divisão de Acesso – Edição 2026, de acordo com decisão do Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 02 de julho de 2025, no que concerne à fórmula de disputa.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, de acordo com a legislação vigente, o Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2026 terá obrigatoriamente esta fórmula de disputa, no entanto, voltando a ter o acesso habitual de 2 (duas) associações.

Art. 8º – Caso duas ou mais associações terminarem o Campeonato, em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 9º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, será adotado o seguinte procedimento:

§ Único - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores por W.O., conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2025.

CAPÍTULO – V

Da Expedição e da Venda de Ingressos, Renda de Jogos e Borderôs

Art. 10 - Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, não podendo o seu valor ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais), valor este fixado como o mínimo permitido a ser cobrado em qualquer jogo do Campeonato.

§ Único – De cada ingresso vendido será descontado o valor do seguro espectador.

Art. 11 – A renda líquida das partidas em todos os jogos será da associação mandante.

CAPÍTULO VI

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 12 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado o prazo estabelecido no artigo 19 deste Regulamento Específico.

Art. 13 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 14 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 15 - Estas Normas contidas neste Regulamento Específico complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025.

Art. 16 – Todas as despesas com transporte, estadia e alimentação para o cumprimento da Tabela, será de responsabilidade das associações participantes do Campeonato.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 17 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância, com desfibrilador, de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

§ Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 18 – Sempre que a associação mandante, até o último dia útil anterior, por ocasião dos jogos não estiver com algum Laudo em vigor, exceto o Alvará de Funcionamento, estas serão consideradas perdedoras por W.O., não sendo então realizada a partida, ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

§ 1º – A associação mandante que porventura se encontrar na situação prevista no ‘caput’ deste artigo do presente Regulamento Específico durante a realização do Campeonato, poderá indicar outra praça de esportes com Laudos em vigor para mandar seu jogo, ficando inteiramente responsável pela logística da partida.

§ 2º – Se porventura, o Laudo faltante for exclusivamente o Alvará de Funcionamento, neste caso a partida poderá ser realizada, porém com portões fechados ao público.

Art. 19 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico (delegado) em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 20 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

§ Único – Se porventura uma associação abandonar ou for excluída do Campeonato depois de iniciado, as partidas que deixarem de acontecer, servirão para cumprimento de suspensão de qualquer natureza.

Art. 21 – Os débitos do borderô, deverão ser saldados pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO.

Art. 22 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sede dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.

Art. 23 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 24 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 25 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo (TV aberta ou pela internet) é de exclusiva competência da FGF.

§ 1º – A FGF tem autorização expressa das associações participantes do Campeonato, aprovado por unanimidade por ocasião do Conselho Técnico do mesmo, para transmitir jogos da competição pela FGFTV.

§ 2º – Fica porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário, devendo as associações informarem à FGF sobre a parte operacional técnica das transmissões, fazendo também o credenciamento de todos os profissionais envolvidos nas mesmas a cada jogo.

Art. 26 - Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 27 - A bola a ser utilizada na competição será da marca **ULSPORT RESIST**.

Art. 28 – O árbitro de vídeo (VAR) poderá ser utilizado no Campeonato, havendo disponibilidade da implantação do mesmo nos Estádios e viabilidade financeira para pagamento e de logística, a critério da FGF.

Art. 29 – O Plano de Ação, de responsabilidade das associações mandantes em cada partida, deverão ser enviados para a FGF através do e-mail diretoriageral@fgf.esp.br obrigatoriamente até dois dias úteis antes das mesmas.

Art. 30 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

